



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2399 – Itajá/RN, 05 de julho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2399 – Itajá/RN, 05 de julho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos, desde a educação básica, creche e pré-escola do município de Itajá/RN, por meio da secretaria municipal de educação.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 05 de junho de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

### Portaria de Concessão de Diária nº 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, e 02 (duas) ajudas de custos no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para nos dias 10 e 11 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório José Nilson de Sá, localizado no SENAI MOSSORÓ na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade tratar de assuntos referentes a cidade de Itajá/RN. No dia 10/07 a saída está prevista para às 08h com retorno previsto para às 17h30min, já no dia 11/07 a saída está prevista para as 08h com retorno previsto para às 12h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

### Portaria de Concessão de Diária nº 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, e 02 (duas) ajudas de custos no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Senhora Maria José da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade e Eventos, portadora do CPF: 850.890.524-68, para nos dias 10 e 11 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório José Nilson de Sá, localizado no SENAI MOSSORÓ na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade tratar de assuntos referentes a cidade de Itajá/RN. No dia 10/07 a saída está prevista para às 08h com retorno previsto para às 17h30min, já no dia 11/07 a saída está prevista para as 08h com retorno previsto para às 12h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

### Portaria de Concessão de Diária nº 099/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para nos dias 09 e 10 de julho de 2024, se deslocar a FACENE na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Processo Formativo da Escdda de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h dos respectivos dias do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

### Portaria de Concessão de Diária nº 100/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Cleide Delfina da Silva Brito, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 050.956.514-08, para nos dias 09 e 10 de julho de 2024, se deslocar a FACENE na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Processo Formativo da Escdda de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h dos respectivos dias do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

### Portaria de Concessão de Diária nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Ana Raquel Cruz Peixoto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 099.669.014-00, para nos dias 09 e 10 de julho de 2024, se deslocar a FACENE na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Processo Formativo da Escdda de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h dos respectivos dias do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2399 – Itajá/RN, 05 de julho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Elisângela Flor de Avelar Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 057.113.344-41, para nos dias 09 e 10 de julho de 2024, se deslocar a FACENE na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Processo Formativo da Escda de Conselhos do RN. A saída está programada para as 06h, com retorno previsto para às 17h dos respectivos dias do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 506/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011204/2024 referente a Dispensa nº 011204/2024 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 507/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de

Gestor/Fiscal do Contrato nº 011310/2021 referente a Ata de Registro de Preço nº 66/2020 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 508/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, da função de Gestor/Fiscal do contrato a ele designado por meio da Portaria nº 184/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 010507/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 012103/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 509/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, da função de Gestor/Fiscal do contrato a ele designado por meio da Portaria nº 220/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 013011/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11711/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2399 – Itajá/RN, 05 de julho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 510/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 062.108.264-31, nomeada por meio da Portaria nº 034/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011407/2023 da Ata de Registro de Preço nº 125/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Decreto Nº 393 de 26 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.195.022,00 para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, incisos II e III da Lei Orçamentária Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 437, de 29 de novembro de 2023), crédito suplementar em favor do Órgão/Unidade 11.901 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária (Fundo Municipal de Saúde) o valor de R\$ 600.022,00 (seiscentos mil e vinte e dois reais), Órgão/Unidade 14.101 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Órgão/Unidade 19.101 - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto são provenientes de emenda parlamentar individual números 39940017, referente a Receita 1.7.1.3.50.1.1.99 – Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária – Outros Programas da Atenção Primária, Fonte de Recurso 16013110 – Transferências da União decorrente de emendas parlamentares individuais no valor de R\$ 600.022,00 (seiscentos mil e vinte e dois reais), e Convênio Plataforma + Brasil nº 925872/2022 referente a Receita 2.4.1.4.99.01.01- Outras Transferências de Convênios da União – Principal, Fonte de Recursos 1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor R\$ 5.595.000 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito

Decreto nº 393 de 26 de junho de 2024							ANEXO ÚNICO	
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
UNIDADE: 11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recursos de Todas as Fontes: R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESFERA	GRUPO	NATUREZA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
			DESPESA					
			ATIVIDADES					
10.301	47	2342 INCENTIVO TEMPORARIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	S	339030	90	16013110		500.022,00
			S	339039	90	16013110		100.000,00
TOTAL - FISCAL								600.022,00
TOTAL - SEGURIDADE								600.022,00
TOTAL - GERAL								600.022,00
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
UNIDADE: 14.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recursos de Todas as Fontes: R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESFERA	GRUPO	NATUREZA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
			DESPESA					
			ATIVIDADES					
15.451	63	1066 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	S	449051	90	1700000		4.365.000,00
TOTAL - FISCAL								4.365.000,00
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								4.365.000,00
ÓRGÃO: 19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								
UNIDADE: 19.101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recursos de Todas as Fontes: R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	ESFERA	GRUPO	NATUREZA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
			DESPESA					
			ATIVIDADES					
15.121	541	1080 REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DO SACO	S	449051	90	1700000		1.230.000,00
TOTAL - FISCAL								1.230.000,00
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								1.230.000,00
TOTAL								R\$ 6.195.022,00

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2399 – Itajá/RN, 05 de julho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CARTA DE AFASTAMENTO

Ào  
Antônio Carlos Varela Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CNDSS de Itajá.

Assunto: Carta de Afastamento

Prezado Antônio Carlos Varela,

Eu, Maria Rozeilda da Silva, portador do CPF 030.597.574 - 96, venho por meio desta manifestar meu afastamento como Conselheira voluntária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CNDSS de Itajá.

Esta decisão se deve ao fato de que irei me dedicar integralmente à minha candidatura política.

Agradeço pela compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Itajá/RN 05 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Maria Rozeilda da Silva

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO